



| | |
|--------------|---|
| PROCESSO Nº | : 2.083-4/2020 |
| PRINCIPAL | : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA |
| INTERESSADOS | : SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO (Gestão: 01/01/2017 a 31/12/2020) ALAN KARDEC RIBEIRO DA SILVA - Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Araguainha |
| ASSUNTO | : TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA |
| RELATOR: | : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO |

DECISÃO

1. Trata-se de Tomada de Contas Ordinária, instaurada, em 10/02/2020, proposta em desfavor da Prefeitura Municipal de Araguainha, determinada por meio do Parecer Prévio nº 131/2019-TP, visando à apuração das responsabilidades pelos atrasos nos recolhimentos das contribuições previdenciárias, do exercício de 2018, para efeito de restituição dos valores referentes a juros e multas, junto ao Regime Próprio de Previdência Social –ARAGUAIPREVI.

2. A Secex de Previdência em sua Informação Técnica (doc. n. 135505/2021), sugeriu a citação do **Sr. SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, ex-Prefeito do Município de Araguainha, para se manifestar sobre as irregularidades apontadas na Informação Técnica da SECEX de Receita e Governo.

3. Compulsando os autos, nota-se que até a presente data, o interessado não apresentou manifestação de defesa nos autos. Saliento que foram realizadas as tentativas de citação dos interessados por meio dos Ofícios nºs **514/2021/GAB/DN** (doc. digital nº 150016/2021) e **820/2021/GAB/DN** (doc. digital nº 208808/2021), sendo que, os AR`s foram recebidos por terceiros.

4. Assim sendo, encaminho os autos para adoção das seguintes diligências:

I) à **Gerência de Registro e Publicação**, para proceder à **CITAÇÃO**, via edital, do responsável para apresentar manifestação de defesa, nos seguintes termos:





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº ___/DN/2021

PROCESSO Nº: 2.083-4/2020

PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

INTERESSADOS: SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO - ex-Prefeito do Município de Araguainha

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

RELATOR: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

*Nos termos da Lei Complementar nº 269/2007 e da Resolução nº 14/2007 e considerando infrutífera a **CITAÇÃO** por meio dos Ofícios encaminhados para o interessado, **CITO** o Sr. **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, ex-Prefeito do Município de Araguainha, para que se manifeste a respeito da Informação Técnica (doc. n. 135505/2021) , elaborado pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado na forma prevista no artigo 264 da Resolução anteriormente citados, devendo consignar em suas respostas o número deste processo, sob pena de aplicação dos efeitos de revelia, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar referida.*

O processo estará disponível no Núcleo de Expediente deste Tribunal de Contas, ficando desde já permitido ao interessado, aos seus procuradores ou aos terceiros autorizados por escrito, obterem cópia mediante pagamento ou gravarem o conteúdo em meio magnético a ser por cada um fornecido. Ressalto que, em razão da pandemia do Covid-19, faz-se necessário agendamento prévio para atendimento pelos telefones (65) 3613-7573 ou 3613-7574.

Informo, ainda, que pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de vista virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços disponível no endereço eletrônico deste Tribunal.

Por fim, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerto que futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

5. Publique-se.





6. Após, à G.C.P. Diligenciados para aguardar o transcurso do prazo acima assinalado.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2021.

(assinatura digital)¹

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

